



# Diário Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiânia, quarta-feira, 14 de agosto de 2024 - Ano - XIII - Número 148.

## COMPOSIÇÃO

### Conselheiros

Saulo Marques Mesquita - Presidente  
Helder Valin Barbosa - Vice-Presidente  
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota - Corregedor  
Edson José Ferrari  
Carla Cintia Santillo  
Kennedy de Sousa Trindade  
Celmar Rech

### Audidores

Heloísa Helena Antonácio Monteiro Godinho  
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva  
Cláudio André Abreu Costa  
Humberto Bosco Lustosa Barreira  
Henrique Cesar de Assunção Veras

### Ministério Público junto ao TCE-Procuradores

Carlos Gustavo Silva Rodrigues  
Fernando dos Santos Carneiro  
Maira de Castro Sousa  
Silvestre Gomes dos Anjos

### Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C. implantado e regulamentado pela Resolução Nº 4/2012



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,  
St. João, Goiânia-GO, CEP 74674-015  
Telefone: (62) 3228-2000  
E-mail: dec@tce.go.gov.br  
www.tce.go.gov.br

## Índice

Atos .....	1
Atos Processuais .....	1
Citação/Intimação/Notificação .....	1
Atos Administrativos .....	2
Portaria .....	2
Atos de Licitação .....	4
Dispensa de Licitação .....	4

## Atos

### Atos Processuais Citação/Intimação/Notificação

[Processo - 202200010019526](#)

## EXTRATO DE CITAÇÃO

**Processo nº:** 202200010019526.

**Assunto:** Tomada de Contas Especial.

**Jurisdicionado:** Secretaria de Estado da Saúde - SES.

**Nº do Ofício:** 1385 SERV-PUBLICA, de 08/07/2024.

**Citado:** Representante Legal FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANÁPOLIS  
**Prazo:** 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do 3º dia útil após recebimento do ARMP (Aviso de Recebimento Mãos Próprias).

**Data da Citação:** 15/07/2024.

**Citação:** Caso queira, apresentar alegações de defesa e/ou, no mesmo prazo, recolher a importância do débito solidário decorrente de dano ao erário, devidamente atualizado monetariamente acrescido de juros de mora devidos, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual através de DARE no endereço eletrônico [www.economia.go.gov.br](http://www.economia.go.gov.br) em Serviços-Pagamento de Tributos – Outras Receitas e com código da receita 4424-162-40.

[Processo - 202200010019526](#)

## EXTRATO DE CITAÇÃO

**Processo nº:** 202200010019526.

**Assunto:** Tomada de Contas Especial.

**Jurisdicionado:** Secretaria de Estado da Saúde - SES.

**Nº do Ofício:** 1386 SERV-PUBLICA, de 08/07/2024.

**Citado:** Representante Legal IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

**Prazo:** 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do 3º (terceiro) dia útil do recebimento

deste Aviso de Recebimento Mãos Próprias (ARMP).

**Data da Citação:** 18/07/2024.

**Citação:** Caso queira, apresentar alegações de defesa e/ou, no mesmo prazo, recolher a importância do débito solidário decorrente de dano ao erário, devidamente atualizado monetariamente acrescido de juros de mora devidos, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual através de DARE no endereço eletrônico [www.economia.go.gov.br](http://www.economia.go.gov.br) em Serviços-Pagamento de Tributos – Outras Receitas e com código da receita 4424-162-40.

[Processo - 202300047001456](#)

#### EXTRATO DE INTIMAÇÃO

**Processo nº:** 202300047001456.

**Assunto:** Licitação/Dispensa.

**Jurisdicionado:** Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/GO.

**Nº do Ofício:** 1333 SERV-PUBLICA, de 05/07/2024.

**Intimado:** WALDIR SOARES DE OLIVEIRA

**Data da Intimação:** 08/07/2024

**Intimação:** Determinar ao Departamento para publicar, nos seus sítios na internet, a Declaração de Dispensa de Licitação, o Termo de Referência e seus anexos, quando houver uma contratação direta, cumprindo assim o que determina o art. 6º, V, da Lei Estadual nº 18.025/13.

[Processo - 201900010010911](#)

#### EXTRATO DE INTIMAÇÃO

**Processo nº:** 201900010010911.

**Assunto:** Tomada de Contas Especial.

**Jurisdicionado:** Secretaria de Estado da Saúde - SES.

**Nº do Ofício:** 1321 SERV-PUBLICA, de 03/07/2024.

**Intimado:** MÁRCIA ABRAHÃO DE MOURA.

**Prazo:** 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do 3º (terceiro) dia útil após o recebimento do ARMP (Aviso de Recebimento Mãos Próprias).

**Data da Intimação:** 11/07/2024

**Intimação:** Apresentar recurso ou comprovar perante ao Tribunal de Contas o pagamento do débito, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual, através de Documento de Arrecadação Estadual obtido no endereço eletrônico [www.economia.go.gov.br](http://www.economia.go.gov.br) em: Serviços - Pagamento de Tributos - Outras Receitas e com código de receita 4424-162-40

[Processo - 201500047002261](#)

#### EXTRATO DE INTIMAÇÃO

**Processo nº:** 201500047002261.

**Assunto:** Auditoria.

**Jurisdicionado:** Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA.

**Nº do Ofício:** 1484/ SERV-PUBLICA, de 19/07/2024.

**Intimado:** CARLOS ROBERTO FERNANDES

**Prazo:** 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

**Data da Intimação:** 25/07/2024.

**Intimação:** Apresentar recurso ou comprovar perante esta Corte de Contas o pagamento da multa aplicada, recolhendo-a à conta do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por meio de boleto bancário que deverá ser obtido ou acessando o seguinte endereço eletrônico: [www.tce.go.gov.br](http://www.tce.go.gov.br) (SERVIÇOS – EMISSÃO DE BOLETOS) ou no Serviço de Controle das Deliberações. Informamos que é vedado o recolhimento do valor da multa aplicada por meio de depósito bancário.

#### Atos Administrativos Portaria

#### PORTARIA Nº 49/2024 - SEC-CEXTERNO

Altera a Portaria nº 48/2024 – SEC-CEXTERNO, de 6 de agosto de 2024, que designa equipe de fiscalização para realização de Monitoramento, junto à GOINFRA, no TAG firmado para adequação das atividades desempenhadas na execução da obra do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás – CORA. O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 48/2024 – SEC-CEXTERNO, de 06 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de detalhamento do objeto do trabalho de fiscalização,

RESOLVE:

Art.1º O art. 1º da Portaria nº 48/2024 SEC-CEXTERNO, de 06 de agosto de 2024, publicada no Diário Eletrônico de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Ano XIII, Número 142, folha 19, no dia 06 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Designar os servidores Arthur Flecha Corrêa e Fernando Duarte Barbalho, sob a coordenação de Bruno Luis Malaquias e

Silva, para comporem equipe de fiscalização que realizará Monitoramento, junto à Agência Goiana de Transportes e Obras - GOINFRA, no Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, referente ao Acórdão n.º 1582/2024, cujo objetivo é promover a adequação das atividades desempenhadas pela autarquia na execução da obra da unidade de atendimento infantil do Complexo Oncológico do Estado de Goiás – CORA, concernentes aos projetos, planilhas de orçamentos, memoriais de cálculos, cronogramas físico-financeiros, licenças e aprovações necessárias junto aos órgãos nas esferas federal, estadual e municipal, além da aprovação da matriz de riscos, do manual de fiscalização da obra, do manual de prestação de contas, do regulamento de compras, contratações de obras, contratações de serviços e alienação da fundação PIO XII e, por fim, da transparência e do controle da parceria pela administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DO TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DE GOIÁS em Goiânia aos 13  
de agosto de 2024.

SERVIO TULIO TEIXEIRA E SILVA  
**SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO**

---

#### **PORTARIA Nº 50/2024 - SEC-CXTERNO**

Designa equipe de fiscalização para realização de Inspeção, junto à Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, nas unidades habitacionais contratadas por meio do Programa “Pra ter onde morar”.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 102/2023 - GPRES, de 18 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 248 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, aprovado pela Resolução nº 22, de 4 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 13, de 14 de setembro de 2023, que instituiu o Sistema de Qualidade das Fiscalizações - SiQ no âmbito da Secretaria de Controle Externo deste Tribunal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 1227/2024 - GCKT expedido pelo Conselheiro Relator Kennedy Trindade, nos autos 202400047000440;

CONSIDERANDO as competências profissionais necessárias para realizar a fiscalização,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores Marcello Victor Alves Pereira e Marcos Egídio Rodrigues Leal de Sousa, sob a coordenação de Bruno Luís Malaquias e Silva, para comporem equipe de fiscalização que realizará Inspeção, junto à Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, nas unidades habitacionais contratadas por meio do Programa “Pra ter onde morar”, com o objetivo de verificar a qualidade e quantidade dos serviços executados, a garantia das questões voltadas para acessibilidade e o cumprimento da contrapartida a cargo do município.

Art. 2º Estabelecer a data de 06/12/2024 para entrega do Relatório final de fiscalização pela equipe designada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A fiscalização a que se refere o art. 1º desta Portaria contará com a supervisão do servidor Ricardo Souza Lobo.

Art. 4º Quaisquer fatos que possam ensejar a alteração dos termos desta Portaria deverão ser informados à Secretaria de Controle Externo para avaliação e providências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DO TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DE GOIÁS em Goiânia aos 13  
de agosto de 2024.

SERVIO TULIO TEIXEIRA E SILVA  
**SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO**

---

#### **PORTARIA Nº 51/2024 - SEC-CXTERNO**

Designa equipe de fiscalização para realização de Acompanhamento, junto à Administração Pública Estadual, na folha de pagamento – ciclo III – 2024.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 102/2023 - GPRES, de 18 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 248 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, aprovado pela Resolução nº 22, de 4 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 13, de 14 de setembro de 2023, que instituiu o Sistema de Qualidade das Fiscalizações - SiQ no âmbito da

Secretaria de Controle Externo deste Tribunal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 577/2024 - GCCR expedido pelo Conselheiro Relator Celmar Rech, nos autos 202400047002647; CONSIDERANDO as competências profissionais necessárias para realizar a fiscalização,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores Gustavo Araújo Barros e Nádia Braga de Lima Saraiva Fernandes Cajado, sob a coordenação de André de Oliveira Navarro, para comporem equipe de fiscalização que realizará Acompanhamento, junto à Administração Pública Estadual, com o objetivo de averiguar a regularidade na área de pessoal, com ênfase na análise continuada das folhas de pagamentos dos órgãos e entidades que utilizam o Sistema RHNet.

Art. 2º Estabelecer a data de 30/06/2025 para entrega do Relatório final de fiscalização pela equipe designada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A fiscalização a que se refere o art. 1º desta Portaria contará com a supervisão do servidor Marcelo Augusto Pedreira Xavier e a apoio técnico da servidora Natalia Mendes Valadares Soares.

Art. 4º Quaisquer fatos que possam ensejar a alteração dos termos desta Portaria deverão ser informados à Secretaria de Controle Externo para avaliação e providências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DO TRIBUNAL DE CONTAS

DO ESTADO DE GOIÁS em Goiânia aos 14 de agosto de 2024.

SERVIO TULIO TEIXEIRA E SILVA  
**SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO**

**Atos de Licitação  
Dispensa de Licitação**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação (doc. 27 e-TCE), e autorizo consoante o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021 e o inciso X, do art. 33, da Lei Estadual nº 17.928/2012, em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202400047002259, a contratação da empresa BRLOGIC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.213.981/0001-67, cujo objeto é a assinatura de Streaming de rádio com transmissão ao vivo ou sob demanda-AUTODJ, administrável e responsivo para atender as necessidades desta Corte de Contas-Rádio TCE, ao custo total de R\$ 1.341,00(hum mil, trezentos e quarenta e um reais); com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Tribunal de Contas do Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

Conselheiro Saulo Marques Mesquita  
**Presidente**

***Fim da publicação.***